LEI Nº 7674

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS DA AGERSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros na ordem de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) da AGERSA para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim a fim de efetuar, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a revisão do PMAE — Plano Municipal de Água e Esgoto do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementação no orçamento de 2018:

| Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte | Valor – R\$ |
|-------------------------|-------------------------|--|--|-------------|
| 15.02 | 18.542.1530.2.105 | 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 1.990.0072 - Revisão do PMAE - Plano Municipal de Água e Esgoto | 750.000,00 |

Art. 3º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 25 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeite Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 * Centro Cachoeiro de Itapemirim * ES * Cep 29300-170 * C. Postal 037 Tei.: 28 3155-5351

